AUTÓGRAFO DE LEI N.º 015/2024 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.438/2024

"LEI MUNICIPAL N.º _____, de _____ de _____ de 2024

Dispõe sobre a denominação da escadaria que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ESCADARIA FLORI DE ALMEIDA", a escadaria localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.300, no bairro São Benedito, próximo ao Almeida's bar, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 10 de junho de 2024.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal"

Plenário Jorge Pignaton, 02 de julho de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário

Autêntica documento em https://camaraibiracu.notaperfeita.com/autenticidade com o identificador 3800300370039003A005400520041001. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.